



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA - PL/SC**

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

TVR N° 282, DE 2025
(MENSAGEM N° 419, DE 2025)

Apresentação: 06/11/2025 20:34:18.530 - CCOM
PRL1 CCOM => TVR 282/2025
PRL n.1

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.053, de 24 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2022, que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária de Alto Bela Vista, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATORA: Deputada JULIA ZANATTA

I - RELATÓRIO

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, a Presidência da República submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que autoriza à Associação de Comunicação Comunitária de Alto Bela Vista a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** - PL/SC

a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso XXVII, alínea "c", do art. 32 do Regimento Interno.

II - VOTO DA RELATORA

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação de Comunicação Comunitária de Alto Bela Vista atendeu aos requisitos da legislação específica, e que a entidade recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Comunicação deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 2023, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos pelo Ato Normativo, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, na data de sua assinatura

Deputada Federal **JÚLIA ZANATTA**
RELATORA

Apresentação: 06/11/2025 20:34:18.530 - CCOM
PRL1 CCOM => TVR 282/2025

PRL n.1





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** - PL/SC

Apresentação: 06/11/2025 20:34:18.530 - CCOM
PRL 1 CCOM => TVR 282/2025

PRL n.1

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2025

Aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária de Alto Bela Vista a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério das Comunicações nº 6.053, de 24 de julho de 2022, que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária de Alto Bela Vista a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, na data de sua assinatura

Deputada Federal **JÚLIA ZANATTA**
RELATORA

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970 Brasília DF
Tel (61) 3215-5448 | dep.juliazanatta@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253524119400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta



* C D 2 5 3 5 2 4 1 1 9 4 0 0 *